

## PORTARIA Nº: 336/2023

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**,  
Secretário Municipal de Administração  
Interino de Itajubá, estado de Minas  
Gerais, usando das atribuições delegadas  
pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado  
pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.  
69, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores: **MARCELO ADRIANO VILAS BOAS**, Coordenador de Contratos e Convênios; **ADRIANA MACIEL ROCHA**, Agente Administrativo; **ATHILA DE SOUZA MARTINS GOMES**, Agente Administrativo; sob a, presidência do primeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, mediante celebração de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento durante o ano de 2023, em cumprimento com as obrigações da Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de março de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração Interino

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão